



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.939/2.024

Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.824 de 19 de março de 2024, concedendo "diárias" aos servidores lotados no cargo ou designados para a função de motorista e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta a concessão de "Diárias" aos servidores lotados no cargo ou designados para a função de motorista, que se ausentarem temporariamente da sede do Município por determinação da autoridade competente, relativas à indenização das despesas com alimentação, desde que comprovada e justificada, na forma da Lei Municipal n.º 3.824 de 19 de março de 2024, a ser concedido nos seguintes casos:

I - no caso em que o deslocamento do local sede do trabalho, desde que em horário de refeição e que seja superior a 80 (oitenta) quilômetros (ida e volta), por período igual ou superior a 3 (três) horas consecutivas;

II - excepcionalmente, em caso de viagens com deslocamentos inferiores a 80 quilômetros (ida e volta) do local sede de trabalho, **desde que em horário de refeição, e que permaneça no local destino da viagem por mais de 4 (quatro) horas consecutivas**, caso em que será devido o valor correspondente ao fixado para a distância percorrida de até 300 (trezentos) quilômetros, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.824 de 19 de março de 2024, que fica também como anexo do presente Decreto;

§1º - O motorista fará *jus* ao recebimento de mais de uma diária, no mesmo dia, desde que devidamente justificado, e que no horário das refeições esteja em deslocamento ao destino da execução do serviço ou em permanência no destino ou no regresso ao local sede de trabalho, desde que atendidos os requisitos aqui previstos.

§2º - São consideradas refeições, café da manhã (das 6 as 8h), almoço (das 10h30 minutos as 14h), café da tarde (somente em viagens acima de 300 km, somando-se ida e volta e que esteja no horário compreendido entre as 15 e 16h) e jantar (das 18h30 minutos as 20h).

Art. 2º - O pagamento da diária será efetuado mediante apresentação de Relatório das Viagens, desde que autorizado pelo responsável do Setor e respectivo Diretor do Departamento, conforme Anexo II.

§1º - No primeiro dia útil do mês, o Responsável pelo Setor de lotação do motorista, encaminhará ao Setor de Recursos Humanos, Relatório assinado, juntando todas as comprovações, constando, no Relatório, o nome do servidor, a inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o respectivo valor devido à título de "diárias" a cada servidor.

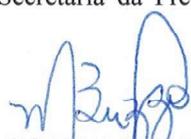
§2º - O reembolso das diárias, de acordo com os Relatórios encaminhados, se dará no pagamento mensal do salário do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 24 de abril 2024.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



ANEXO I

Distância Percorrida	Café da Manhã	Refeição (Almoço/Jantar)
Acima de 80 km até 300 km	R\$ 15,00	R\$ 40,00
Acima de 301 km até 600 km	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Acima de 601 km até 1.200 km	R\$ 25,00	R\$ 90,00
Acima de 1.201 km	R\$ 30,00	R\$ 100,00



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Motorista: _____ CPF: _____

Destino: _____

Data: ___/___/___

Horário Saída: ___:___

Horário de Chegada: ___:___

Motivo da viagem: _____

Veículo: _____ Placa: _____ Km: _____

Paciente(s) transportado(s):

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura do Motorista

Autorização:

DEFIRO

INDEFIRO

Responsável pelos motoristas

Diretor de Departamento de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica